



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº **REQUERIMENTO Nº 101/2018**

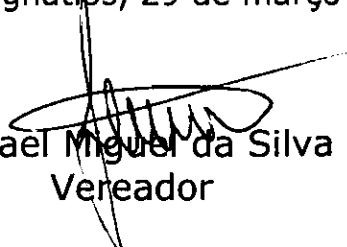
**SENHOR PRESIDENTE**

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, que seja oficiado ao Senhor Élcio Arruda, DD. Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, no sentido de solicitar as seguintes informações:

1- Uma vez feita a coleta, como prevê a portaria MS nº 2914 de 12/12/11, se for detectada água imprópria para o consumo humano a empresa BRK responsável pela qualidade da água, de que forma alerta os moradores daquela província o uso impróprio "momentaneamente" o não uso da mesma?

2- Essa empresa tem responsabilidade de Arcar com Danos fisiológicos como diarreia, vômitos etc, se ocorrer fato supra citado? Se não porque? Se sim onde encontrar essas informações?

Plenário Syrio Ignácio, 29 de março de 2018.

  
Ismael Miguel da Silva  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02/04/2018  
DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO